

REGULAMENTAÇÃO DOS CASSINOS E CASAS DE APOSTAS ONLINE NO BRASIL

REGULATION OF ONLINE CASINOS AND BETTING HOUSES IN BRAZIL

Paulo Henrique Sousa Marinho¹
Mateus Pereira Gomes²

RESUMO: As casas de apostas online estão se popularizando, promovidas por times esportivos, influenciadores e propagandas na TV. Esse crescimento gerou discussões sobre como regular o mercado e os impactos dessa regulamentação. A conveniência das apostas online também facilitou práticas ilegais e evasão fiscal, destacando a urgência de regulamentação para mitigar riscos à saúde e financeiros dos usuários. Esta pesquisa examina os riscos e desafios da regulamentação dos jogos de azar no Brasil, focando na liberação das casas de apostas online. Utilizando uma revisão bibliográfica, o estudo seleciona artigos relevantes para entender melhor os comportamentos de risco dos apostadores e os impactos potenciais da regulamentação. A principal motivação é o crescimento do setor, que afeta pessoas de todas as idades. As apostas online, com promessas de ganhos potenciais, estão em destaque na internet e nas conversas cotidianas, aumentando a importância de compreender as leis que regulam essas atividades. O estudo conclui que a regulamentação enfrenta desafios significativos, apresentando diversos prós e contras. A compreensão da regulamentação sobre ganhos e funcionamento das casas de apostas online pode ajudar a resolver ou mitigar problemas e desafios enfrentados pelo setor.

2001

Palavras-chave: Jogos de Azar. Casas de apostas online. Regulamentação.

ABSTRACT: Online betting houses are becoming popular, promoted by sports teams, influencers and TV advertisements. This growth generated discussions about how to regulate the market and the impacts of this regulation. The convenience of online betting has also facilitated illegal practices and tax evasion, highlighting the urgency of regulation to mitigate users' health and financial risks. This research examines the risks and challenges of regulating gambling in Brazil, focusing on the release of online betting houses. Using a literature review, the study selects relevant articles to better understand gamblers' risky behaviors and the potential impacts of regulation. The main motivation is the growth of the sector, which affects people of all ages. Online betting, with promises of potential winnings, is prominent on the internet and in everyday conversations, increasing the importance of understanding the laws that regulate these activities. The study concludes that regulation faces significant challenges, presenting several pros and cons. Understanding the regulations surrounding earnings and the operation of online bookmakers can help resolve or mitigate problems and challenges faced by the sector.

keywords: Gambling. Online Betting Houses. Regulation.

¹ Acadêmico de Direito do Centro de Ensino Superior de Palmas – CESUP.

² Advogado e Professor. Especialista em Direito Civil e Processo Civil (Unitins), em Direito Administrativo (UFT) e em Direito Tributário (Uniftec).

I. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, tem-se observado um expressivo crescimento tanto no número de casas de apostas quanto na quantidade de indivíduos que se dedicam a essa prática. Esse cenário adquire uma relevância substancial, considerando que as casas de apostas têm alcançado um amplo público, abrangendo pessoas de diferentes preferências e faixas etárias.

Segundo Souza (2023) O setor de apostas destacou-se como um dos principais anunciantes da TV brasileira. No terceiro trimestre deste ano, houve um aumento de 37% nas inserções publicitárias das casas de apostas em comparação com o primeiro trimestre de 2023. Segundo um estudo da Tunad, empresa especializada em análises de mídia e publicidade, mais de 88 mil anúncios foram desenvolvidos pelas "bets" em 2023.

A complexidade da regulamentação e tributação dos ganhos nas casas de apostas online é significativa, envolvendo a interseção de regulamentações fiscais, normas de jogos, direito internacional e tecnologia. Para indivíduos e empresas atuantes nesse setor, é crucial obter orientação legal e fiscal adequada para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e evitar complicações legais.

O estudo da regulamentação e tributação sobre ganhos em casas de apostas online é relevante em diversas áreas, desde o cumprimento de obrigações fiscais individuais até a regulação do setor em termos de arrecadação de receitas governamentais. 2002

A legalização das apostas online no Brasil pode trazer diversas consequências, tanto econômicas quanto sociais. Entre os principais impactos esperados estão o aumento da arrecadação de impostos pelo governo, o fortalecimento do mercado de jogos de azar online e a possível redução da atividade ilegal (Caminha, 2023).

Este trabalho se diferencia ao buscar proporcionar aos jogadores/apostadores um amplo entendimento de como funciona o sistema de tributação, apresentando projetos de leis, estudos jurídicos, a fim de fornecer uma gama substancial de informações sobre o tema. A motivação central deste estudo reside no significativo crescimento do setor de apostas, afetando desde jovens até idosos.

As casas de apostas e os jogos online, que prometem ganhos potenciais, têm conquistado destaque tanto na internet quanto em conversas cotidianas. Nesse contexto, é de suma importância compreender as leis que regulamentam tais atividades. Entender como funciona a tributação sobre ganhos em casas de apostas online pode resolver ou mitigar vários problemas

e desafios enfrentados pelos envolvidos além dos principais ricos que a regulamentação pode trazer.

No entanto, é crucial ressaltar que a legalização das apostas online pode acarretar impactos sociais adversos, particularmente no que se refere ao aumento dos problemas de vício em jogos. A acessibilidade e disponibilidade contínua dos jogos de azar online podem provocar um aumento no número de jogadores compulsivos, trazendo sérias consequências para a saúde mental e financeira dos envolvidos (Caminha, 2023).

Assim, o objetivo deste estudo é investigar os potenciais impactos sociais e as consequências no mercado tributário brasileiro decorrentes da regulamentação dos jogos de azar, com destaque nos três principais envolvidos: os apostadores, as operadoras e o Estado. Adicionalmente, o estudo pretende analisar regulamentação abrangente do setor, visando assegurar benefícios justos e equitativos para todos os participantes.

2. ORIGEM DOS JOGOS DE AZAR

Desde os tempos antigos, o ser humano tem procurado formas de demonstrar sua superioridade em diversas esferas. Nas atividades de aposta, esse impulso não é exceção, com indivíduos buscando constantemente ganhos financeiros ou desafios e entretenimento. Os jogos de azar, uma forma comum de aposta, têm sido uma presença constante no cotidiano da humanidade.

É importante trazer uma definição sobre o que, hoje, vem a significar “aposta” e “jogos de azar”, o dicionário Aurélio define aposta: “Aposta - acordo entre duas ou mais pessoas de opiniões diferentes, devendo quem não estiver certo pagar algo previamente convencionado: ganhar uma aposta, perder uma aposta.”

2003

Não há registro de um marco que indica o início das apostas esportivas no mundo, entretanto a popularização das mesmas se deu no Império Romano, com as lutas entre gladiadores e seguiu até os dias atuais, com os mais variados tipos de eventos esportivos. A globalização e a expansão da internet são fatores que potencializaram o crescimento das apostas esportivas. (Galvão,2021, p.11).

É evidente que, há tempos, existia essa tradição de apostar nos desfechos de competições, originando-se inicialmente em confrontos como combates na era medieval e, gradualmente, ampliando-se para o âmbito esportivo e jogos de azar. Essa prática sempre esteve centrada em proporcionar entretenimento.

Teixeira (2019) relata em seu artigo que, foi na Suméria no início do séc. XX onde encontraram o jogo de azar mais antigo que se baseava em uma forma de pirâmide feita com ossos de animais e possuía diferentes símbolos nos lados.

Ao longo do tempo, desenhos e objetos eram frequentemente empregados na criação de jogos destinados ao entretenimento. Com o decorrer dos anos, uma ampla variedade de jogos de diferentes categorias foi gradualmente emergindo.

“Com isso grandes centros de apostas foram criados, os denominados cassinos. Alguns estudiosos dizem que as primeiras casas surgiram na China em 1000 a.C. Ali as pessoas podiam jogar pôquer, cartas, na loteria etc” (Teixeira, 2019, p.09).

Desde então, o mercado de cassinos se expandiu, transformando as casas de apostas em pontos turísticos de destaque, o que teve um impacto significativo na economia e as tornou amplamente reconhecidas nos dias atuais.

2.1 Resumo histórico da evolução dos jogos de azar no Brasil

Historiadores afirmam que os europeus introduziram as apostas no Brasil já no século XVI, trazendo consigo jogos de cartas, dados e outras formas de entretenimento. No século XVIII, surgiram as primeiras casas de apostas, que se tornaram extremamente populares junto com o desenvolvimento das corridas de cavalos, consolidando-se como o passatempo favorito de muitos pertencentes às classes econômicas mais altas. (Traversa, 2023).

Com a crescente popularidade dos jogos de azar, em 1892, o barão João Batista Viana Drummond criou o infame "Jogo do Bicho" com o objetivo de aumentar a arrecadação do zoológico que ele mantinha na época (Magalhães, 2005).

O jogo do bicho operava da seguinte maneira: ao adquirir um ingresso, o participante recebia uma carta representando um dos 25 animais da lista. Ao término do dia, as cartas eram sorteadas e os portadores das imagens dos animais sorteados recebiam prêmios em dinheiro (Magalhães, 2005). Essa prática rapidamente se espalhou pela cidade do Rio de Janeiro e, posteriormente, por todo o Brasil, persistindo até os dias atuais, mesmo que de forma ilegal.

Em 1934, o presidente da época, Getúlio Vargas, legalizou a prática de apostas no Brasil, incluindo os jogos de azar, marcando o início da "Era de Ouro" dos cassinos no país. Durante esse período, os cassinos impulsionaram o turismo e a economia, criando milhares de empregos e atraindo visitantes de todas as partes do mundo (Chagas, 2016).

As apostas foram se tornando um grande meio de entretenimento no Brasil onde eram acompanhadas por grandes espetáculos como, orquestras, jantares dançantes e shows que encantavam o público que estavam presentes no ambiente (Agência Senado, 2016).

O jogo do bicho é um importante exemplo de como os jogos de azar se espalharam pelo Brasil. O seu crescimento foi tão rápido que passou a se tornar um escândalo, o que chamou a atenção do governo local e foi tema de diversas discussões.

No dia 30 de abril de 1946, o presidente da época, Eurico Gaspar Dutra, assinou o decreto-lei 9.215, que proibia a prática ou exploração de jogos de azar, bem como todo tipo de apostas, em todo o território nacional (Agência Senado, 2016).

Tal decisão acarretou no desemprego de milhares de pessoas resultando em um impacto negativo na economia, tendo em vista que o decreto do governo renunciou uma grande fonte de receita.

Anos depois o governo tentou legalizar e regulamentar os jogos de azar e as apostas no Brasil, porém sem o sucesso esperado.

2.3 A GLOBALIZAÇÃO E O ADVENTO DA INTERNET

2005

A globalização no Brasil teve seu início em meados dos anos 1990, após o fim da ditadura militar, onde fez com que o mercado nacional fosse aberto e assim trazendo grandes mudanças no país.

Com o advento da Internet e a expansão das tecnologias digitais, as apostas esportivas online se tornaram uma realidade. No final da década de 1990 e início dos anos 2000, surgiram as primeiras casas de apostas online, oferecendo aos apostadores a conveniência de fazer apostas esportivas a partir de suas casas, por meio de sites e aplicativos. Essa mudança revolucionou a indústria das apostas esportivas, tornando-a mais acessível e global. (Academia, 26 de junho de 2023).

O advento das casas de apostas online representou um avanço significativo no setor de jogos de azar. Anteriormente, as apostas eram predominantemente realizadas em locais físicos, como casas de apostas e cassinos. Contudo, com o desenvolvimento da internet, surgiu uma nova modalidade que permitia às pessoas apostarem sem sair de casa.

Nesse aspecto, Kelner (2016) destaca que a globalização, juntamente com o avanço da tecnologia e da Internet, desempenhou um papel crucial no crescimento do mercado de apostas. Esse fenômeno está diretamente relacionado à facilidade proporcionada aos jogadores por essa forma de operação, permitindo que realizem apostas a partir de suas próprias

residências ou mesmo em ambientes externos, não mais limitados a cassinos físicos, como era comum no passado.

Atualmente, os jogos de azar geram uma receita monumental, tornando-se extremamente populares e alcançando um amplo público que busca ganhos potenciais ou simplesmente utiliza cassinos como uma forma de lazer.

Segundo dados do site da Forbes Brasil (2023), No ano de 2022, pela primeira vez, a receita proveniente de jogos de azar nos Estados Unidos ultrapassou a marca dos US\$ 60 bilhões (equivalente a aproximadamente R\$ 315 bilhões), de acordo com um relatório da AGA (American Gaming Association), a associação das empresas de jogos dos EUA. Esse valor representou um aumento em relação ao recorde anterior, de US\$ 53 bilhões (cerca de R\$ 278 bilhões), registrado em 2021.

O ano de 2023 foi marcado com um grande crescimento no setor de apostas online, dada a grande gama de casas de apostas e influências divulgando as mesmas. Tendo em vista esse crescimento, teve uma preocupação em relação a sua regulamentação para seu funcionamento e de seus limites.

Atualmente, no Brasil, ocorreu uma votação sobre o projeto de lei que altera e regulamenta o funcionamento de casas de apostas de jogos esportivos, a LEI Nº 14.790, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Por meio dessa votação, foi aprovado o funcionamento das casas de apostas, o que será discutido no próximo tópico.

2006

3. ESTADO ATUAL DA REGULAMENTAÇÃO DAS CASAS DE APOSTAS NO BRASIL

A operação de cassinos online no Brasil não é regulamentada, porém, também não há legislação que os proíba explicitamente. Sites internacionais devidamente licenciados em outros países podem ser acessados por jogadores brasileiros sem infringir leis nacionais.

Segundo Galvão (2021), No Brasil, o aumento significativo das apostas esportivas teve início em dezembro de 2018, com a promulgação da Lei 13.756. Esta legislação, aprovada durante o mandato do então presidente Michel Temer, legalizou a prática do jogo no país, acarretando um marco importante nesse setor.

A Lei 13.756 estipulou algumas diretrizes para as apostas de quota fixa, que se baseiam nos resultados de eventos esportivos. A expectativa tanto dos apostadores quanto dos

administradores de casas de apostas, era que com o avanço e o decreto, assinado pelo presidente Michel Temer, logo seria regulamentado a atividade no Brasil.

No Brasil, uma intensa discussão está em curso sobre a regulamentação das apostas esportivas e cassinos, dada a significativa expansão de sua audiência e a influência que isso pode acarretar. O ano de 2023 testemunhou um notável aumento na promoção de casas de apostas e jogos de azar, com o jogo do "tigrinho" se tornando amplamente conhecido. A repercussão foi tão expressiva que diversos documentários abordaram o tema.

Em 2023 uma reportagem na emissora Globo causou grande repercussão ao expor uma grande casa de aposta. No dia 17 de dezembro de 2023, o programa Fantástico da TV Globo fez uma revelação sobre as atividades de jogos de azar na plataforma Blaze. Segundo a emissora, a casa de apostas está sob investigação policial por oferecer um serviço ilegal. Além disso, vários influenciadores poderiam estar sujeitos a investigação (Paula, 2023).

A lei trás como foco as apostas no âmbito esportivo não falando sobre jogos de cassinos e slots. A justificativa seria porque jogos esportivos, como o futebol, seriam jogos difíceis de manipular os resultados e seriam mais estratégicos não dependendo só de sorte mais de uma análise. Já os do âmbito de cassinos são jogos de puramente sorte.

2007

O motivo da proposta da regulamentação de cassas de aposta não seria só visando o lucro que poderia ser acarretado com impostos, mas também visando a segurança de quem esta dentro desse mercado.

No dia 29 de novembro de 2023, o projeto de lei que regulamenta as apostas esportivas de quota fixa, as chamadas "bets", acabou tendo sua votação adiada, após debate no Plenário do Senado (Agência Senado, 2023).

O Projeto de Lei 3.626/2023 também impõe tributos às demais empresas de apostas online, o que, de acordo com críticos do texto, poderia facilitar a liberação de "cassinos virtuais sem supervisão". Por outro lado, parlamentares favoráveis à proposta argumentaram que a medida não libera novas formas de apostas, mas sim regula uma lei de 2018 (a Lei 13.756) e assegura ao governo arrecadar receitas dos jogos já em operação (Agência Senado, 2023).

Em 29 de dezembro de 2023, foi publicada a Lei Nº 14.790, que regulamenta as apostas de quota fixa. No entanto, a lei não abrange a exploração de jogos de azar, como a implantação de cassinos no território nacional.

Por outro lado, está em andamento o projeto de lei 2234/2022, que aborda a regulamentação do funcionamento de cassinos e atualmente encontra-se em tramitação. O texto estabelece diretrizes para a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional.

Com base no projeto de lei 2234/2022, estabelece as modalidades de jogos e apostas admitidas, sendo elas as seguintes:

Art. 8º São admitidas, nos termos desta Lei, a prática e a exploração, no País, de: I – jogos de cassino; II – jogos de bingo; III - jogos de videobingo; IV - jogos on-line; V - jogo do bicho; e VI – apostas turfísticas. Parágrafo único. A prática e a exploração de jogos e apostas poderão ocorrer em estabelecimento físico, mediante a prévia obtenção, pelo interessado, dos atos de consentimento do poder público, nos termos desta Lei.

O projeto de lei está em tramitação no Senado, aguardando a decisão do presidente para seguir adiante. Esta decisão pode alterar o futuro das casas de apostas e cassinos.

4. DESTINAÇÃO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS COM JOGOS DE AZAR

Antes de nos aprofundarmos no tema, é essencial compreendermos a diferença entre os tipos de tributo: imposto, taxa e contribuição. Cada um desses termos possui uma finalidade específica e trata-se de conceitos distintos.

2008

Segundo o site do Ministério Público do Paraná (2021), tributo é uma expressão ampla que se refere a todas as cobranças financeiras impostas pelo Estado. Sua principal finalidade é obter recursos para sustentar as atividades governamentais e promover o bem-estar social. Entre os tipos de tributos, encontram-se os impostos, as taxas e as contribuições, com as seguintes descrições:

- Impostos como IPI, IOF, IPVA, IPTU, ICMS, ITR e IR, entre outras siglas conhecidas pelos contribuintes, são cobrados sem uma contrapartida específica do poder público. Isso significa que o valor arrecadado não precisa ser aplicado em um fim previamente definido, nem revertido diretamente para o contribuinte. No entanto, apesar de não terem uma finalidade específica, os impostos são destinados a financiar serviços públicos como saúde, educação e segurança, beneficiando a população em geral.

- A taxa, em contrapartida, é destinada a uma contrapartida específica do poder público. Por exemplo, a taxa de iluminação é usada para investimentos em iluminação pública, a taxa de coleta de lixo é direcionada para serviços de coleta de lixo, e a taxa de água e esgoto é destinada a esses serviços específicos.

- Contribuição é um tributo direcionado ao financiamento de áreas específicas de atuação do Estado ou atividades de interesse coletivo. Sua arrecadação tem um propósito definido, como a seguridade social, a intervenção no domínio econômico ou o apoio a categorias profissionais. Exemplos incluem a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição sindical.

Por outro lado, temos as CIDEs. Segundo a Confederação Nacional de Municípios (CNM), as Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) são um tipo de tributo classificado como uma contribuição especial, cuja tem competência exclusiva da União, conforme exposto na Constituição Federal (Artigo nº 149). Esse tributo tem um caráter extrafiscal e sua arrecadação é vinculada a fins específicos. É uma categoria de tributo que se diferencia dos impostos tradicionais.

Compreendendo a diferença entre os tipos de tributo, podemos analisar o que há exposto no projeto de lei 2234/2022, onde cita a destinação dos valores e destingui em qual tributo se enquadraria a arrecadação com jogos de azar.

O projeto de lei 2234/2022 estabelece uma divisão específica para a destinação desses valores. De acordo com ele, a distribuição ocorrerá da seguinte forma:

2009

Art. 102. Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de jogos e apostas (Cide-Jogos) sobre a receita bruta decorrente dos jogos previstos nesta Lei. Parágrafo único. Para o efeito do caput deste artigo, é considerado receita bruta o correspondente à diferença entre o total das apostas efetuadas e o total dos prêmios pagos, desde que positiva.

Art. 103. A alíquota da Cide-Jogos será de até 17% (dezessete por cento) sobre a receita bruta auferida em decorrência da exploração de jogos sem a incidência de quaisquer outras contribuições ou impostos sobre o faturamento, a renda ou o lucro decorrentes da exploração de jogos e apostas, descontado o valor de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Para efeito da Cide-Jogos, é considerada receita bruta a diferença entre os valores apostados e os prêmios pagos, desde que positiva.

§ 2º O produto da arrecadação da Cide-Jogos será destinado, na forma da lei orçamentária:

I - 12% (doze por cento) para a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur);

II - 10% (dez por cento) para o financiamento de programas e ações na área do esporte;

III - 10% (dez por cento) para o Fundo Nacional da Cultura (FNC);

IV - 4% (quatro por cento) para o financiamento dos programas e ações compreendidos no âmbito da saúde pública;

V - 4% (quatro por cento) para o financiamento dos programas e ações de saúde relacionados a ludopatia;

VI - 6% (seis por cento) para o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP); VII - 4% (quatro por cento) para o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA);

VIII - 4% (quatro por cento) para o financiamento de programas e ações de defesa e proteção dos animais;

IX - 4% (quatro por cento) para o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies);

X - 5% (cinco por cento) para ações de reconstrução de áreas de risco ou impactadas por desastres naturais e ações para construção de habitações destinadas à população de baixa renda remanejadas de áreas de risco ou impactadas por desastres naturais;

XI - 5% (cinco por cento) para ações destinadas à prevenção a desastres naturais no âmbito da defesa civil.

Com base no projeto de lei, seria criada a Cide-Jogos (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre Jogos e Apostas), um tributo proposto para regulamentar a exploração de jogos de azar e apostas no Brasil. Este tributo tem como objetivo arrecadar recursos provenientes da atividade de jogos, cassinos e apostas que seriam posteriormente redistribuídos para diversas áreas e setores conforme determinado pela legislação.

Já o imposto recolhido sobre o prêmio está transcrito no art. 110 da PL 2234/2022, onde está exposto o seguinte:

Art. 110. Os prêmios líquidos de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), corrigidos anualmente pela taxa Selic, serão tributados na forma dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo. 2010

§ 1º Será retido pela empresa operadora de jogos e apostas o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor a ser pago ao apostador, a título de imposto de renda sobre o prêmio líquido.

Com base no artigo exposto, será cobrado do operador o equivalente a 20% do valor a ser pago ao apostador a título de imposto de renda sobre o prêmio líquido. O artigo também define, no § 2º, o que é considerado prêmio líquido:

Art. 110 Os prêmios líquidos de valor igual...

§ 2º É considerado prêmio líquido o resultado igual à diferença entre o valor do prêmio a ser pago e o valor das apostas feitas anteriormente, no período de 24 (vinte e quatro) horas, pelo mesmo apostador, desde que o resultado seja positivo.

A proposta da lei pode trazer tanto grandes vantagens quanto desvantagens. Além de arrecadar valores para os cofres públicos, a lei pode trazer um problema significativo quanto a saúde e a segurança dos apostadores.

5. PRÓS E CONTRAS DA REGULAMENTAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DOS CASSINOS E CASAS DE APOSTAS ONLINE

Segundo Ribas (2023) A regulamentação das apostas esportivas foi parte do plano do ministro Fernando Haddad (Fazenda) para aumentar a receita federal e alcançar a meta de eliminar o déficit fiscal até 2024. O relator do projeto, senador Angelo Coronel (PSD-BA), estima uma arrecadação em torno de R\$ 2 bilhões em 2024, com potencial para atingir até R\$ 10 bilhões anuais. Apesar de projeções mais otimistas mencionarem R\$ 15 bilhões, o relator optou por reduzir a alíquota do imposto sobre a receita bruta das empresas de apostas esportivas de 18% para 12%, após descontar os prêmios pagos aos apostadores.

A controvérsia em torno dos cassinos online inclui jogos como o "Jogo do Tigrinho" (Fortune Tiger), recentemente alvo da polícia no Brasil. Isso porque, segundo os assessores parlamentares, o projeto que regulamenta as bets contempla a criação de regras para esse tipo de atividade (Ribas, 2023).

A regulamentação das apostas online de quota fixa visa aumentar significativamente a arrecadação de impostos, garantindo assim um crescimento substancial na receita dos cofres públicos.

A Lei nº 14.790 de 2023, veiculada no Diário Oficial da União da última sexta-feira (30) de dezembro de 2023, institui tributos tanto para empresas quanto para apostadores, estipula diretrizes para a exploração do serviço e delinea a distribuição dos fundos arrecadados, além de outras disposições (Agência Senado, 2024).

As apostas de quota fixa, agora regulamentadas pela recente lei sancionada, são aquelas em que os apostadores conhecem a taxa de retorno no momento da aposta, comumente associadas a eventos esportivos. No entanto, o texto aprovado pela Câmara também autoriza apostas em eventos virtuais de jogos pela internet, conhecidos como cassinos online. Essa disposição havia sido excluída do texto pelos senadores.

Conforme o texto, as empresas poderão reter 88% do faturamento bruto para custear suas atividades. Os 12% destinados ao governo serão alocados em áreas como seguridade social, educação, saúde, turismo, segurança pública e esporte.

Na audiência pública realizada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) na quinta-feira dia 09, os participantes expressaram opiniões divergentes sobre o impacto da liberalização dos jogos de azar no setor do turismo. O debate foi convocado a pedido dos senadores Carlos Viana (Podemos-MG) e Eduardo Girão (Novo-CE) para discutir um projeto que propõe a

autorização de cassinos e bingos, a legalização do jogo do bicho e das apostas em corridas de cavalos (Agência Senado, 2024)

Conforme evidenciado no próprio portal do Senado, uma proporção significativa de opiniões expressas apoia a iniciativa de legalizar os jogos, sugerindo que esses indivíduos possam basear-se em argumentos previamente discutidos, como o potencial aumento da receita do Estado e a criação de numerosos empregos, ou tenham sido influenciados por lobistas que buscam a legalização dos jogos de azar em benefício próprio (Agência Senado, 2024).

Existe um intenso debate sobre os prós e contras da regulamentação das apostas online e dos jogos de azar no Brasil. Muitos argumentam que a regulamentação servirá apenas como uma fachada para proteger o funcionamento dos cassinos.

De acordo com Carlos Henrique Sobral, Secretário Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos do Ministério do Turismo, o Brasil permanece estagnado com um número anual de 6 milhões de visitantes internacionais. Ele sugere que a introdução de cassinos poderia impulsionar esse setor (Agência Senado, 2024).

A regulamentação das casas de apostas online em relação aos jogos de azar pode trazer benefícios para a economia do país. No entanto, é importante reconhecer que também existem diversos fatores que podem ser considerados prejudiciais em relação a essa liberação.

2012

De acordo com especialistas do Senado, a prática de jogos de azar online, assim como qualquer vício, tende a gerar mais despesas para os cofres públicos do que receitas. Eles destacam o exemplo do tabaco, que gera aproximadamente R\$ 15 bilhões em arrecadação fiscal anualmente, mas resulta em despesas anuais de cerca de R\$ 45 bilhões nos serviços públicos de saúde (Ribas, 2023).

Segundo o exposto por Parazzi (2024), A crescente acessibilidade aos jogos de azar, seja em estabelecimentos físicos ou online, tem desempenhado um papel significativo no aumento dos casos de vício em apostas. É crucial entender que o vício em apostas não distingue um perfil específico: pode afetar tanto jovens quanto idosos, homens e mulheres, de diversas camadas sociais.

A prática de apostar em jogos de azar podem trazer malefícios, tanto em questão financeira como também afetar mentalmente. Grande parte disso é porque se trata de algo que pode não trazer os lucros imaginados podendo também fazer com que o apostador perca o que não poderia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exploração dos jogos de azar, como discutido neste artigo, é uma prática que remonta aos nossos ancestrais, onde inicialmente era considerada como uma forma de lazer. No entanto, conforme evidenciado neste estudo, com a globalização e a expansão da internet, essa prática se estendeu para a criação de sites e cassinos online. As casas de apostas online proliferaram de forma exponencial, chamando a atenção do governo devido aos impactos sociais e econômicos que provocaram.

Conforme demonstrado, a prática dos jogos de azar se disseminou e tornou-se comum na sociedade. Com o tempo, as apostas deixaram de ser apenas um passatempo e passaram a representar uma importante fonte de lucro em potencial.

Além disso, é possível observar o contexto histórico dessa prática no Brasil, desde a criação do jogo do bicho até as apostas em resultados de jogos e em máquinas caça-níqueis. Dado o grande impacto que as apostas alcançaram, é essencial que haja regulamentação sobre seu funcionamento.

As apostas trazem tanto benefícios quanto malefícios, podendo estar relacionadas a distúrbios, vício em jogos de azar e perdas financeiras. Por outro lado, a regulamentação pode trazer grandes benefícios, como uma nova fonte de arrecadação de tributos e a promoção do turismo, considerando que no Brasil o jogo do bicho tem se tornado uma prática cultural. 2013

Por fim, é necessário analisar vários fatores, visto que o assunto é alvo de muitas controvérsias. Contudo, com o crescimento do mercado de apostas, nada impede que os jogos de azar venham a ser formalmente incorporados ao nosso ordenamento jurídico.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA. **O surgimento das apostas esportivas.** Disponível em: <<https://www.academiadasapostasbrasil.com/blog/2023/06/o-surgimento-das-apostas-esportivas>>. Acesso em: 22 maio. 2024.

CAMARGO, Marília Teixeira. **A legalização dos jogos de azar e cassinos no Brasil.** Artigo Científico apresentado à disciplina Trabalho de Curso II, da Escola de Direito e Relações Internacionais, Curso de Direito, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUCGOIÁS). Goiânia, 2020.

CIDE, O. Q. **É. Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Econômico - CIDE.** Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/Links/02032016_CIDE.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2024.

CHAGAS, Jonathan Machado. **A (im)possibilidade de regulamentação das apostas esportivas no ordenamento jurídico brasileiro**. 2016. 88 f. Monografia (Especialização) - Curso de Direito, Centro de Ciências Jurídicas Curso de Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

DE PAULA, A. B. **Entenda a reportagem do Fantástico sobre a Blaze e o “jogo do aviãozinho”**. Disponível em: <https://www.terra.com.br/diversao/gente/entenda-a-reportagem-do-fantastico-sobre-a-blaze-e-o-jogo-do-aviaozinho,ce79bc82eacfc6c070562aecb7f2328cbckf6deo.html?utm_source=clipboard>. Acesso em: 22 maio. 2024.

GALVÃO, João Carlos Sales Arcos, 1998- **Estudo da concorrência no mercado de apostas esportivas no Brasil** / João Carlos Sales Arcos Galvão. – Limeira, SP : [s.n.], 2021.

Governo veta trechos que diminuiriam arrecadação com imposto sobre apostas. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/01/02/governo-veta-trechos-que-diminuiriam-arrecadacao-com-imposto-sobre-apostas>>. Acesso em: 22 maio. 2024.

Impacto de cassinos no turismo é alvo de divergência em debate na CCJ. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/05/09/impacto-de-cassinos-no-turismo-e-alvo-de-divergencia-em-debate-na-ccj>>. Acesso em: 22 maio. 2024.

KELNER, Gregorio. **Sport betting: Um mercado muito além da aposta**. 2016. 64 f. Monografia (Especialização) - Curso de Economia, Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

2014

PL 2234/2022. Projeto de Lei que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional. 2022. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documentodm=9191834&ts=1716917144559&disposition=inline>>. Acesso em: 30 de Maio de 2022.

LIMA, M. **Cassinos têm receita recorde de US\$ 60 bilhões em 2022 nos EUA**. Disponível em: <<https://forbes.com.br/forbes-money/2023/02/cassinos-tem-receita-recorde-de-us-60-bilhoes-em-2022/>>. Acesso em: 22 maio. 2024.

MARTINS, Caio Rodrigo Nunes. **Regulamentação das apostas esportivas no Brasil: impactos e desdobramentos no mercado tributário**. Brasília, 2021. XX p.

MAGALHÃES, Felipe Santos. **Ganhou leva... Do vale o impresso ao vale o escrito. Uma história social do jogo do bicho no Rio de Janeiro (1890-1960)**. Rio de Janeiro-RJ, 2005.

Por “moral e bons costumes”, há 70 anos Dutra decretava fim dos cassinos no Brasil. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/02/12/por-201cmoral-e-bons-costumes201d-ha-70-anos-dutra-decretava-fim-dos-cassinos-no-brasil>>. Acesso em: 22 maio. 2024.

RIBAS, S. **Senadores temem legalizar cassino online em projeto sobre bets**. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/senadores-apontam-brecha-para-jogos-ilegais-na-regulamentacao-das-apostas-esportivas/>>. Acesso em: 22 maio. 2024.

SCHUTZ, Gustavo da Silva. **A (i)legalidade dos cassinos virtuais no Brasil**. Palhoça - SC, 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade do Sul de Santa Catarina, 2023.

TRAVERSA, L. A **história das apostas esportivas**. Disponível em: <<https://www.tribuna.com.br/opiniao/tribuna-livre/a-historia-das-apostas-esportivas>>. Acesso em: 22 maio. 2024.

Vício em apostas: entenda o perfil e os sintomas. Marcelo Parazzi, 21 mar. 2024. Disponível em: <<https://www.marceloparazzi.com.br/blog/vicio-em-apostas-entenda-o-perfil-e-os-sintomas/>>. Acesso em: 22 maio. 2024